

Portaria nº 01/2022

O Gerente de Previdência do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE, no uso das atribuições conferidas Lei n.º 838 de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º - Retificar** a portaria de nº 280/2021, no que concerne a fundamentação legal constitucional.

**Art. 2º** Conceder aposentadoria por invalidez permanente à senhora **MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 2553, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 40, §1º inciso, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03 c/c artigo Art. 13, §2º, inciso I da Lei 838 de 30 de novembro de 2005.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 14 de janeiro de 2022

  
UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA  
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

**Uberlan Bruno Gomes de Souza**  
Diretor Presidente  
Matrícula: 000 666